

MEMORIAL DESCRITIVO DA EXECUÇÃO DE OBRA

Obra: *QUADRA POLIESPORTIVA MATO BRANCO*

Proprietário: **MUNICÍPIO DE IMBITUVA**

Data: **24/02/2020.**

Autor(es) dos Projetos:

Engº Civil Edenilson José Moleta (CREA-PR 25.648/D)

Engª Civil Juliane Menom de Barros (CREA-PR 88.879/D)

INTRODUÇÃO

Este documento estabelece as normas gerais e específicas para a execução da obra da Quadra Poliesportiva do Mato Branco.

Os materiais empregados, as obras e os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente ao seguinte:

- normas e especificações constantes deste documento;
- normas locais;
- prescrições e recomendações dos fabricantes;
- normas internacionais consagradas, na falta das citadas.

Qualquer item mencionado neste documento e não incluído nos desenhos de execução ou vice-versa terá a mesma significação como se figurasse em ambos, sendo a execução da obra de total responsabilidade do construtor.

Todos os materiais ou equipamentos aqui especificados admitem restrita similaridade.

Qualquer proposta de alteração nestas especificações deverá ser objeto de aprovação do autor do projeto.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO

Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente antes da execução dos serviços correspondentes com o executor do contrato.

Os serviços deverão ser realizados com rigorosa observância ao projeto e planilha quantitativa, bem como obediência às prescrições e exigências contidas a seguir.

FISCALIZAÇÃO

No curso da execução da obra, dos serviços e das instalações objeto do contrato, e quando de sua entrega, caberá a Prefeitura, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa.

A Prefeitura (fiscal) comunicará à empresa, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A presença da Fiscalização da Prefeitura não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

A Prefeitura indicará Fiscal/Executor para acompanhamento da execução da obra, desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do objeto contratado.

MEDIÇÕES/PAGAMENTOS

As medições da obra são realizadas mensalmente, preferencialmente entre os dias 25 e 30 de cada mês juntamente ao Departamento de Engenharia. Próximo a essa data, deverá a empresa contratada enviar no email engenharia@imbituva.pr.gov.br um relatório fotográfico dos serviços executados no mês.

No relatório fotográfico deverá constar aos menos 6 fotos, com a descrição do serviço, citar qual medição e a data da mesma.

Será **obrigação** da contratada elaboração do diário de obras, o qual deverá ser entregue ao Departamento de Engenharia junto a medição assinada. O Diário de obras, caso a Empresa possua um Modelo próprio, deverá ser aprovado pelo Departamento junto a Emissão da Ordem de Serviço, caso contrario será utilizado um modelo passado pelo Departamento de Engenharia.

É obrigação de a contratada seguir o cronograma físico-financeiro da obra, sendo tolerável pequena variação no primeiro mês, devido a implantação do canteiro de obras, mobilização de equipe, entre outros itens.

Sendo assim, do segundo mês em diante, será considerado o percentual acumulado, o qual deverá ser seguido rigorosamente, a menos que existam justificativas plausíveis e que estejam mencionadas no diário de obras.

EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços serão executados no prazo máximo de 180 dias, sendo: (120) cento e vinte dias para execução dos serviços e (60) sessenta dias para recebimento provisório e definitivo dos mesmos.

ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Concluídos todas as obras e serviços, objeto deste memorial, será feito um comunicado por escrito à Prefeitura informando a conclusão da obra. Será feita uma vistoria final e emitido o Termo de Recebimento provisório com as eventuais pendências, quando sanadas as pendências e os serviços estiverem em perfeitas condições, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, a obra será recebida pela fiscalização/executores do contrato por meio de Termo de Recebimento Definitivo, autorizando assim a emissão da Nota Fiscal para pagamento.

LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

Executar limpeza do local de execução dos serviços e das áreas adjacentes e a conseqüente remoção do entulho, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos, antes da entrega da obra.

Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, etc. deverão ser limpos, abundante e cuidadosamente lavados;

Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos.

Recompôr, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes à obra que eventualmente forem afetadas no transcorrer dos trabalhos como, pintura, piso, forro e limpeza;

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões nos pisos e paredes.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, equipamentos diversos, ferragens, etc.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Para análise de verificação do acervo exigido na habilitação técnica da referida obra, serão considerados itens de maior relevância: *Barracão/Estrutura Pré-Moldada, semelhante ao item nível 2 da planilha*. Todos os itens mencionados anteriormente encontram-se no orçamento.

SUGERE-SE ADOPTAR PARA O EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO ÁREA DE ESTRUTURA/BARRACÃO PRÉ-MOLDADO E COBERTURA METÁLICA EQUIVALENTE A 270,00m²;

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este Memorial Descritivo e com os documentos nele referidos especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos.

Serão impugnados pela PREFEITURA, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais, devendo estes ser refeitos conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

2- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

Será feito o movimento de terra necessário para posicionamento da viga baldrame nas áreas onde for realizado o piso. O aterro que se fizer necessário, será executado em camadas de 20cm de altura, molhadas e fortemente compactadas.

3- FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS:

As fundações serão executadas conforme projeto. Deverá ser seguido o projeto estrutural para execução da fundação (estacas, blocos) e da estrutura. Na sequência será executada a viga baldrame, conforme orientação do projeto. Antes da execução do piso, a base superior das vigas de baldrame deverão ser convenientemente impermeabilizadas com duas demãos de emulsão asfáltica.

4- COBERTURAS:

A cobertura deverá ser executada conforme projeto, com telha de aço/alumínio, espessura 0,5mm e inclinação de 23%.

5 - PISO:

A execução do piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, com juntas de dilatação devidamente executadas, nivelamento e acabamento perfeitos para a prática de esportes.

6 - PINTURAS:

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas seguem inteiramente. Para reduzir a porosidade e uniformizar as superfícies, melhorar a textura e facilitar a adesão da tinta de acabamento serão usados fundos, massa e condicionadores.

ANTES DA EXECUÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO DA PINTURA DEVERÁ SER APROVADA A COR E A TINTA PELA ENGENHARIA DA PREFEITURA.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

DEVERÁ SER EXECUTADA UMA REVISÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E POSSÍVEIS ADEQUAÇÕES, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamento cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico.

A empresa executará todos os trabalhos complementares das instalações elétricas ou correlatas, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes das instalações elétricas, a qual deverá ser ligada na rede existente.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Na execução da estrutura e cobertura da quadra poliesportiva, deverão ser seguidos os itens citados abaixo:

Dimensões:

- Lagura 17,00m;
- Comprimento 28,00m;
- Área total: 475,00m²;
- 20 (vinte) pilares pré-moldados/moldados *in loco* medindo 25x30cm, altura livre de 6,0m;
- 07 (sete) tesouras metálicas com 17,00 de comprimento;
- Terças metálicas;
- Agulhamento;
- Cobertura com telhas de aço/alumínio;
- Fechamento dos oitões;
- Pilares locados conforme projeto.

9 - LIMPEZA E ARREMATES FINAIS:

A obra será entregue em perfeitas estadas de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos. Deverá ser removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

As descrições citadas anteriormente estão apontadas de maneira genérica, sendo utilizadas como padrão para execução de obras.

Imbituva, 03 de Março de 2021.

Edenilson José Moleta
CREA 25.648/D

Juliane Menom de Barros
CREA 88.879/D